



PORTARIA nº 02 de 23 de março de 2018.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a criação em cada campi de um grupo de trabalho para desenvolver estudos e estratégias locais, para parcerias público-privadas e público-público, captação via leis de incentivo e doações para modernização e ampliação da infraestrutura da Universidade.

Art. 2º Os grupos de trabalhos locais deverão analisar potenciais parceiros e apresentar oportunidades ao grupo de trabalho central para apreciação e organização desses processos.

Art. 3º Estes grupos ficarão subordinados ao grupo central, já existente, formado pela Portaria Reitora nº 1544 de 05 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes
Pró-Reitor de Planejamento